



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

VEREADOR
GUILHERME

0002 / 2022

EMENDA ADITIVA N.º _____ / 2022
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 425/2022

**Acrescenta parágrafo ao art. 7º do Projeto de
Lei Ordinária n.º 425/2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que acresce parágrafo a redação do art. 7º do Projeto de Lei n.º 425/2022, NA FORMA QUE INDICA.

“Art. 7º. (...)

Parágrafo ____º. As permissões já concedidas e em vigor quando da publicação da presente lei permanecem válidas e inalteradas, não sendo exigida qualquer adequação aos permissionários”.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM ____ DE _____ DE 2022.**


**GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR – PT**





JUSTIFICATIVA

Visando aperfeiçoar o Projeto de Lei proposto, apresentamos a presente emenda que, na forma indicada, garante que os permissionários cujas permissões já se encontram em vigor possam se beneficiar do presente programa, garantindo assim tratamento isonômico entre todos àqueles que desejam concorrer aos benefícios previstos no presente programa.

Destarte, submetemos aos nossos Pares, a emenda neste ensejo apresentada, com o propósito do melhor debate legislativo, sempre cientes de prover o bem-estar para cidadãos e cidadãs de Fortaleza.



GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR – PT